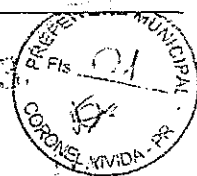




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2013



AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AGRICULTURA FAMILIAR A FIM DE ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS.

DATA: 13.05.2013

RATIFICAÇÃO: 13.05.2013

ANEXOS

SADIR PERUSSO
CPF nº. 374.105.129-20
VALOR TOTAL R\$ 19.850,00

--	--

--	--

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2013



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO de grupos formais ou informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares rurais para o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS PROGRAMAS PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, nos termos do Chamamento Público nº 01/2013 de 31 de janeiro de 2012.

Quando Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Empreendedores

Familiares Rurais:

Nome: Sadir Perusso

C.I. RG: 1.854.137

CPF: 374.105.129-20

Endereço: Ponte do Chopim

Cidade: Coronel Vivida

E-mail:

Estado: Paraná

Telefone(s): (46) 8816-5496

CEP: 85.550-000

3831 - 10/05/2013 - 16:50:20

7 - LICITACOES

10 - CREDENCIAMENTO

Func. Ines Poletto

Ines

Produtos que pretende credenciamento:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário a Ser Pago R\$	Total R\$
35	KG	Laranja de primeira qualidade, in natura, de maturação que permita suportar a manipulação, firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes na casca.	5.000	1,66	1.162,00
50	KG	Ponkan in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas.	3.000	3,85	4.196,50
TOTAL R\$					19.850,00

Responsável: Sadir Perusso

C.I. RG: 1.854.137

CPF: 374.105.129-20

Sadir Perusso

Sadir Perusso

[Handwritten mark]

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2013

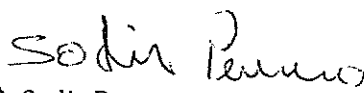


À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Sadir Perusso, inscrito no CPF: 374.105.129-20, residente e domiciliado na Comunidade de Ponte do Chopim, município de Coronel Vivida, declaro que concordo fornecer os gêneros alimentícios constantes no edital de Chamamento Público nº. 01/2013, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário a Ser Pago R\$	Total R\$
35	KG	Laranja de primeira qualidade, in natura, de maturação que permita suportar a manipulação, firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes na casca.	5.000	1,66	1.162,00
50	KG	Ponkan in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas.	3.000	3,85	4.196,50
TOTAL R\$					19.850,00

Coronel Vivida, 08 de maio de 2013.


Sadir Perusso



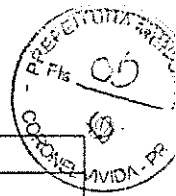
**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**



Programa Nacional de Alimentação Escolar



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamamento Público nº 01/2013				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A - Grupo Formal				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal		7. CPF		8. DDD/Fone
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente
B - Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CPF	
				8. DDD/Fone
C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP		4. Nº. da Agência
				5. Nº. da Conta Corrente
Sadir Perusso	374.105.129-20	SDW0374105129201601121022		



II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		2. CNPJ 76.995.455/0001-56		3. Município CORONEL VIVIDA	
4. Endereço Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento				5. DDD/Fone (46)3232-4690	
6. Nome do representante Soely Piva da Silva – Sec. Mun. de Educação, Cultura				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/ Unidade	6.Valor Total
Sadir Perusso	Laranja de primeira qualidade, in natura, de maturação que permita suportar a manipulação, firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes na casca.	KG	5.000	1,66	8.300,00
	Ponkan in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas.	KG	3.000	3,85	11.550,00
Total agricultor R\$					19.850,00
Total do projeto R\$					19.850,00

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
Total do projeto:				
IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS				
V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail: CPF:	
Coronel Vivida, 08 de maio de 2013	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal		Assinatura	
			x Sadir Perusso	

REGIÃO DE IDENTIDADE



ASSINATURA DO PORTADOR

Sadir Perusso

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL Nº 854.137

NOME **SADIR PERUSSO**

FILIAÇÃO **Albino Perusso
Tereza Taminas Perusso**

Manguetina PR 07-Março-1955

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

02-Abril-1977

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SADIR PERUSSO

Nº de Inscrição
374105129-20

Data do Nascimento
07/03/55



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida e exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

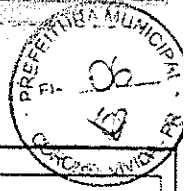
Assinatura
Sadir Perusso

SADIR PERUSSO

S
E
R
V
I
C
I
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 29/11/93



Sadir Perusso



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná



Declaração nº 021/13/VISA


Coronel Vivida, 07 de maio de 2013.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que foi realizado a vistoria para comprovação sanitária de funcionamento para a Produção de frutas em geral, na comunidade de Ponte do Chopin, pertencentes ao **Sr. Sadi Perusso**, portador do documento de R.G nº 1.854.137 CPF nº 374.105.129-20.

A vistoria foi realizada pela Vigilância Sanitária deste município na comunidade Rural de Ponte do Chopin e constatou-se que a “**Sr. Sadi Perusso**” está apta a produzir e comercializar produtos acima descritos para a merenda escolar, pois, a mesma encontra-se de acordo com as normas sanitárias.

Sem mais, assino a presente.


MIGUEL ANGELO MACHADO CARLI
Chefe da VISA Municipal



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Ministério do Desenvolvimento Agrário

Secretaria da Agricultura Familiar

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0374105129201601121022

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Nome: SADIR PERUSSO	2. Sexo: Masculino
3. CPF: 374.105.129-20	4. Nome da Mãe: TEREZA TANION PERUSSO
5. Apelido:	6. Dt de Nasc.: 07/03/1955
7. RG: 1854137	8. UF de Emissão do RG: PR
9. NIS:	11. Escolaridade: 1º Grau incompleto
10. Naturalidade: Marquezeirinha - PR	12. Nome:
13. Sexo:	14. CPF:
15. Nome da Mãe:	16. Apelido:
17. Dt de Nasc:	18. RG:
19. UF de Emissão do RG:	20. NIS:
21. Naturalidade:	22. Escolaridade: Desconhecido



23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4
 24. Estado Civil: Solteiro
 25. Regime de Casamento: Não se aplica
 26. Local de Residência: Estabelecimento rural
 27. Endereço: PONTE DO CHOPIM
 Nº: S/N Bairro: ZONA RURAL
 28. Município: Coronel Vivida - PR
 29. CEP: 85550000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação Cooperativa
 2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Arrendatário/a Proprietário/a
 3. Atividades Principais: Agricultor/a Pecuarista
 4. Área do Estabelecimento: 6,60 ha
 5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.E.S. C.M.V. D.V.S.

	Renda Bruta		Renda Rebatida
i. Produtos e atividades agropecuárias com 90% de rebate	R\$ 0,00	x 0,1	R\$ 0,00
ii. Produtos e atividades agropecuárias com 70% de rebate	R\$ 0,00	x 0,3	R\$ 0,00
iii. Produtos e atividades agropecuárias com 50% de rebate	R\$ 15.400,00	x 0,5	R\$ 7.700,00
iv. Produtos e atividades agropecuárias com 30% de rebate	R\$ 0,00	x 0,7	R\$ 0,00
v. Produtos e atividades agropecuárias sem rebate	R\$ 0,00	=	R\$ 0,00
vi. Produtos não rurais, excluídos os proventos de benefícios previdenciários de atividades rurais e de outros benefícios sociais	R\$ 0,00	=	R\$ 0,00
vii. Total			R\$ 7.700,00
viii. Rendas vinculadas a benefícios previdenciários decorrentes de atividades rurais ou a outros benefícios sociais de todos os residentes no estabelecimento			R\$ 0,00

7. Percentual da renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento: 100,00 %
 8. Força de trabalho utilizada além da familiar:
 i. (X) Não contrata ii. () Contrata empregados eventuais: quantidade de dias X Homens/Ano: 0
 iii. () Contrata empregados Permanentes: quantos: 0

II - Informações Complementares

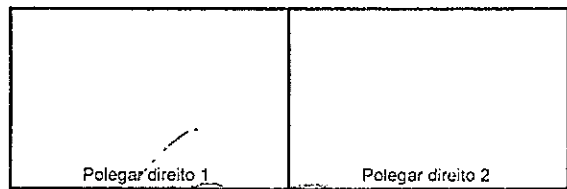
a) Enquadramentos Anteriores: 1. Já obteve anteriormente crédito ao amparo do Pronaf? Não 2. Se sim, sob qual grupo?*

b) Imóveis Rurais: 1. Nº de imóveis explorados: 1
 Sobre o imóvel principal: 2. Denominação do imóvel: PT LT FAZENDA PALMEIRINHA MAT. 10660.
 3. Localização do imóvel: PONTE DO CHOPIN - CORONEL VIVIDA - PR
 4. Área do estabelecimento principal: 6,60 hectares 5. É proprietário do imóvel principal? Sim
 6. Nome ou razão social do proprietário:
 7. CPF/CNPJ do Proprietário:

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: C.V.V. Data: 16/01/2012
 Assinatura: Sadir Perusso
 Local: Data: / /
 Assinatura:



IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos na Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) (s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CNPJ 79.862.280/0001-05 Entidade emissora Representante: CPF 076.899.729-18
 Local: C.V.V. Data: 16/01/2012
 CESAR BONADIMANN
 SINDICATO RURAL CORONEL VIVIDA - PR

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Blazotto, 168 bl.C - Mossunguá - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.388.898/0001-06 - IE 90/233.073-99 - IM 423.992-4

www.copel.com
 0800 51 00 116

SADIR PERUSSO
 PTE CHOPIM, 82196/676/104000
 PONTE CHOPIM - CORONEL VIVIDA - PR - 85550000

 CPF/CNPJ: 37410512920

Mês de Referência

Marco/2013

Unidade Consumidora

10673555

VENCIMENTO

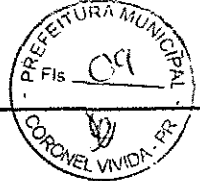
02/04/2013

VALOR A PAGAR

R\$ 254,86

FAT-01-2013746784881-5

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio
 4632328300

**Informações Técnicas**

Nº Medidor: 0243776012 / MONOFASICO RURAL V 3FIOS

RURAL /

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
11/02/2013 87919	12/03/2013 89419	29 dias 1500 kWh	1	1500 kWh	51,72 kWh	25/03/2013	10/04/2013

Histórico de Consumo e Pagamento

Mes	kWh	Dt. Pgto.	Valor
02/2013	2096	PENDENTE	371,60
01/2013	1060	08/03/2013	211,56
12/2012	1380	14/02/2013	275,80
11/2012	1103	13/12/2012	215,49
10/2012	1095	14/01/2013	228,14
09/2012	940	12/11/2012	183,64
08/2012	815	02/10/2012	159,21
07/2012	793	10/09/2012	158,53
06/2012	683	02/07/2012	132,49
05/2012	1007	05/06/2012	198,41
04/2012	779	03/05/2012	151,11
03/2012	1678	02/04/2012	325,50

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA No. 002.037.850 SERIE - B
 Emitida em: 14/03/2013

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Calc.	Aliq. ICMS
Energia Elet Consumo	kWh	1500	0,081773	122,66	122,66	0,00%
Energia Elet Uso Sistema	kWh	1500	0,076386	114,58	114,58	0,00%
Total - Preço (1)				237,24		
Acrescimo Moratorio	12/2012			1,34		
Acrescimo Moratorio	01/2013			0,68		
Juros Conta Anterior	12/2012			3,88		
Juros Conta Anterior	01/2013			2,20		
Multa por Atraso no Pagamento 12/2012				5,39		
Multa por Atraso no Pagamento 01/2013				4,13		
Total - Outros (2)				17,62		

Indicadores de Qualidade

Conjunto: PATO BRANCO Ref.: 01/2013

	DIC	FIC	DMIC	EUSD R\$
Realizado:	4,23	3,00	1,77	104,56
Limite Mensal:	10,73	7,74	5,78	
Limite Trimestral:	21,46	15,49		
Limite Anual:	42,92	30,98		

Tensão Contratada: 127/254 Volts
 Limite Adequado da Tensão: 116 a 132/232 a 264 Volts

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC e DMIC definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Revisão de Vencimento

Em nossos registros, consta(m) como pendente(s) fatura(s) discriminada(s) abaixo. O não pagamento sujeita sua unidade consumidora ao Corte do fornecimento de energia. Se não possuir a fatura original, favor solicitar segunda via pelo Atendimento Telefônico ou pelo site www.copel.com.

Referência	Vencimento	Valor R\$
02/2013	02/03/2013	371,60

Caso esse débito já esteja pago, favor desconsiderar esta mensagem.

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	R\$ 254,86

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Distribuição 75,79	AAED.008E.F49C.CF68.9C8B.CD4C.720D.F26C
Enc. Setoriais 24,72	
Energia 115,92	
Transmissão 7,77	
Tributos 13,04	
Soma Demonstrativo 237,24	

INCLUSO NA FATURA PIS: R\$ 2,32 E COFINS: R\$ 10,72 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 DEBITOS: 02/2013 R\$ 371,60
 A PARTIR DE 05/01/2013 - PIS/PASEP 0,98% E COFINS 4,52%.
 REVISAO TARIFARIA: EFEITO MEDIO (-)19,28% A PARTIR DE 24/01 RES.ANEEL 1431/13
 MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).

Identificação 10673555
 Vencimento 02/04/2013
 Mês 03/2013
 Valor a Pagar R\$ 254,86

Autenticação Mecânica



8364000002 9 5486011000 8 00101002013 7 74678488105 2



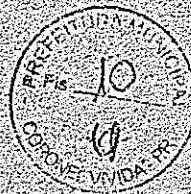
3831 - 10/05/2013 - 16:50:20

7 - LICITAÇÕES

10 - CREDENCIAMENTO

Func. Ines Poletto

Ines





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 482/2013

Protocolo Interno nº. 3831/2013

PARA: Marcelo Giasson
Contador

Dra. Pricila Gregolin
Advogada


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 13.05.2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante requerimento para credenciamento chamamento público nº. 01/2013, referente ao credenciamento da Sr. Sadir Perusso a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, conforme resolução/CD/FNDE nº. 038 de 16 de Julho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012 e Lei nº. 11947/2009, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de inexigibilidade de licitação e elaboração da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 117/2013

Protocolo Interno nº. 3831/2013


PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 13.05.2013

Em atenção ao ofício expedido sob nº. 482/2013, informamos a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento do credenciamento da Sr. Sadir Perusso a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, conforme Resolução/CD/FNDE nº. 038 de 16 de Julho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012 e Lei nº. 11947/2009.

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.306.0009.2.020	3.3.90.32	0	4008
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.306.0009.2.020	3.3.90.32	110	4009

Cordialmente,


Marcelo Giasson
Contador
CRC PR nº. - 052586/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 289/2013

Protocolo interno nº 3831/2013

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, no valor de 19.850,00 (Dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais).

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento em epígrafe, entende esta Assessoria Jurídica que, tendo em vista o objeto da contratação apresentada pelo setor competente, neste caso é facultado à Administração Pública optar pela *Inexigibilidade de Licitação*, tendo em vista a inviabilidade de competição, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, pois se trata-se de aquisição de gêneros alimentícios, que condiz com o proposto no procedimento de chamamento.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 117/2013, de Marcelo Giasson (Contador).

É o parecer.

Coronel Vivida, 13 de maio de 2013.


Pricila Gregolin

OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 483/2013

Protocolo Interno nº. 3831/2013

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 13.05.2013

Com base nos termos da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a contratação, através de procedimento de inexigibilidade de licitação, referente o credenciamento da Sr. Sadir Perusso a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, conforme Resolução/CD/FNDE nº. 038 de 16 de Julho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, conforme edital de chamamento público 01/2013 e Lei nº. 11947/2009.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.


Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Sócia de Recatamento de Licença de Operação. A empresa abaixo, toma público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná...

Formulário de inscrição de empresa no Cadastro Municipal de Empresas. Contém campos para nome, endereço, natureza jurídica, e dados de contato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná...

Tabela com 4 colunas: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lista funcionários públicos municipais.

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica de Município...

Tabela com 4 colunas: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lista funcionários públicos municipais.

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica de Município...

Tabela com 4 colunas: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lista funcionários públicos municipais.

PORTARIA Nº 04/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica de Município...

Tabela com 4 colunas: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lista funcionários públicos municipais.

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2013 Raul Camilo Isotton, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR...

Tabela com 2 colunas: Descrição do item e Valor. Lista itens de licitação com seus respectivos valores.

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica de Município...

Tabela com 2 colunas: Descrição do item e Valor. Lista itens de licitação com seus respectivos valores.

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica de Município...

Tabela com 2 colunas: Descrição do item e Valor. Lista itens de licitação com seus respectivos valores.

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica de Município...

Tabela com 2 colunas: Descrição do item e Valor. Lista itens de licitação com seus respectivos valores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR PORTARIA Nº 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2013. Conceder férias antecipadas...

Tabela com 4 colunas: Nome do Servidor, Dias, Período Aquisitivo, Período Censitário. Lista servidores públicos e suas férias.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0256



DECRETO Nº. 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provisão em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21 (vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provisão em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provisão em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provisão em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provisão em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – Departamento e Indústria e Comércio-Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.869.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucato	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365



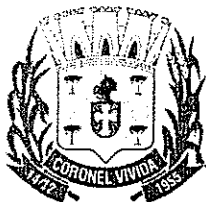
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2013

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Departamento de Educação	2. DATA DA EMISSÃO 13.05.2013	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, "Caput"	4. PROCESSO Nº 38/2013
5. OBJETO Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, conforme Resolução/CD/FNDE nº. 038 de 16 de Julho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012 e Lei nº. 11947/2009.		6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO	
7. FORNECEDOR (X) CADASTRADO () NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS () FGTS () INSS () MUNICIPAL (X) DAP (Declaração Apt. Ao Pronaf)	9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Procedimento licitatório realizado para atender o que preceitua a Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução nº 038/2009-FNDE e Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012	
10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: O objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo ainda embasamento na Lei Federal nº 11947/2009 e Resolução FNDE nº 038/2009, sendo que o Credenciado apresentou toda documentação exigida no edital de Chamamento Público para credenciamento nº 01/2013, conforme item 2, subitem 2.3 do edital. O Projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar condiz com o proposto no procedimento de chamamento, assim como a aceitação dos preços baseados nos valores praticados no comércio local foi apresentada devidamente assinada.			
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em razão da justificativa apresentada acima			
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total estimado é de R\$ 19.850,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais), com início em 13 de maio de 2013 e término em 31 de dezembro 2013.			
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 05.001.12.306.0009.2.020 - 3.3.90.32 - Fonte 0 - Código reduzido da despesa 4008 05.001.12.306.0009.2.020 - 3.3.90.32 - Fonte 110 - Código reduzido da despesa 4009			
14. QUANTIDADE Conforme demanda de cada produto credenciado.	15. UNIDADE Diversas	16. PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$ 19.850,00	17. DATA BASE 13.05.2013
19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 10º dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos.			
20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA Sadir Perusso CPF nº. 374.105.129-20		21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA 13 de maio de 2013 à 31 de dezembro 2013.	
22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo. DATA: 13.05.2013 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO			
23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo. DATA: 13.05.2013 NOME: ERICILA GREGOLIN			
24. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO		25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratifico o presente processo. DATA: 13.05.2013 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 38/2013

Despacho do Prefeito Municipal

Processo nº. 38/2013 RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, conforme Resolução/CD/FNDE nº. 038 de 16 de Julho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012 e Lei nº. 11947/2009. CREDENCIADO: Sadir Perusso, inscrito no CPF sob nº. 374.105.129-20. Valor total estimado é de R\$ 19.850,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais), com início em 13 de maio de 2013 e término em 31 de dezembro 2013.

Publique-se.

Coronel Vivida, 13 de maio de 2013.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2013

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA a candidata relacionada abaixo, aprovada no Concurso Público nº 01/2012, a comparecer, até o dia 22 de maio de 2013, das 9 às 11h e das 13:30 às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Mello, nº 299, para entrega de toda a documentação exigida no item 3 do Edital de Concurso Público nº 01/2012 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.

Bom Sucesso do Sul, 14 de maio de 2013.

Antonio Ceiso Pilorgetto
Prefeito Municipal
ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Inscrição	Nome
39	147	LEILA DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 0411/2013; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AGRABEL CAMINHÕES LTDA, LOCALIZADA NA RUA ALAGOAS 2426- BAIRRO INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRÃO - PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB Nº 15600170001-48. PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DA REVISÃO PERIÓDICA DO MICRO-ÔNIBUS PLACA AWN 9691. REVISÃO DE 10.000KM PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. FORNECEDOR: AGRABEL CAMINHÕES LTDA. CNPJ sob nº 15.600.107/0001-48, com sede na RUA ALAGOAS 2426 - CEP: 85601-080 - BAIRRO: INDUSTRIAL CIDADE/UF: FRANCISCO BELTRÃO/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R\$ 1.538,52 (um mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos). RECONHECIMENTO: 13/05/2013, por Rafael Augusto Pereira, Dir. do Dpto de Contabilidade e Finanças. RATIFICAÇÃO: 13/05/2013, pelo Sr. Lorimar Luis Gaio, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná.

Lorimar Luis Gaio
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2013

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28/05/2013 até as 13:30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA CREDENCIADA PELO DETRAN-PR, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAR DE PLACAS COM LARE, PARA VEÍCULOS, VAN, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES, NOVOS E USADOS, DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 28/05/2013 às 13:30 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-1388 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 13/05/2013.

Lorimar Luis Gaio
Prefeito
Diogo de Oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIDUA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 94/2013 - Processo de Inexigibilidade nº 38/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná. Contratado: Sádri Perusso, inscrito no CPF sob nº. 374.105.129-20. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos. Valor total estimado é de R\$ 19.850,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais), com início em 13 de maio de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIDUA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 38/2013

Despacho do Prefeito Municipal

Processo nº. 38/2013, RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos. CREDENCIADO: Sádri Perusso, inscrito no CPF sob nº. 374.105.129-20. Valor total estimado é de R\$ Valor total estimado de R\$ 19.850,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais), com início em 13 de maio de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIDUA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 95/2013 - Processo de Inexigibilidade nº 39/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná. Contratado: Onedris Babinski Petkovicz, inscrito no CPF sob nº. 451.172.849-68. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos. Valor total estimado é de R\$ 19.910,50 (dezenove mil novecentos e dez reais e cinquenta centavos), com início em 14 de maio de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013. Publique-se Coronel Vidua, 14 de maio de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIDUA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 39/2013

Despacho do Prefeito Municipal

Processo nº. 39/2013, RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos. CREDENCIADO: Onedris Babinski Petkovicz, inscrito no CPF sob nº. 451.172.849-68. Valor total estimado é de R\$ 19.910,50 (dezenove mil novecentos e dez reais e cinquenta centavos), com início em 14 de maio de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013. Publique-se Coronel Vidua, 14 de maio de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO - EDITAL Nº. 2/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, através de seu leiloeiro oficial Francisco Valdômio Bueno, designado pelo portaria nº 145/2013, e pelo Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek, torna público que está promovendo LEILÃO PÚBLICO para a venda bens móveis (máquina e caminhões e motocicletas), conforme relacionado no Anexo I do Edital de Licitação. Os procedimentos e condições previstos no Edital estão de conformidade com a legislação pertinente. Poderão participar do presente leilão, pessoas físicas e jurídicas, desde que estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital. O objeto deste leilão poderá ser examinado na Garagem da Prefeitura, no município de Mariópolis, estado do Paraná, a partir do dia 16 de MAIO de 2013 até o dia 3 de JUNHO de 2013, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas. O início do leilão público, ou seja, a primeira data será às 13:00 (quinze) horas do dia 4 de JUNHO de 2013, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mariópolis - PR localizada na Rua seis, 1030, centro. Caso algum lote não seja leilado na primeira data fica agendado desde já a segunda data do leilão que será às 14:00 (QUATORZE) horas do dia 11 de JUNHO de 2013, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mariópolis - PR localizada na Rua seis, 1030, centro. O Edital com as condições gerais poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariópolis, e/ou no e-mail franciscobueno@mariopolis.pr.gov.br, no horário normal de expediente. O valor mínimo estabelecido para o referido leilão é de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), para a totalidade dos bens. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos por telefone através dos números (046) 3226-8100. Mariópolis 14 de maio de 2013. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

COMARCA DE PATO BRANCO
CARTÓRIO VEIRA
Tableli: Abegail Vieira Samara
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2.810

Encerram-se neste Ofício de Leilão à Rua Iguaçu, 476 - Sala 405 - 2º andar neste cidade, para prestar, no título abaixo a responsabilidade dos devedores a seguir discriminados:

Distribuída e protocolada em: 13/05/2013 sob nº 201305 006150
Saqueo VAL DOMINGOS SANTOS
CNPJ/CPF: 015.588.109-96
Nº Tabela: 063011
Cópia valor encontra-se anexada na Faixa (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuída e protocolada em: 13/05/2013 sob nº 201305 006161
Saqueo D E B FORTES LTDA ME
CNPJ/CPF: 13.711.059/0001-63
Nº Tabela: F333333322
Cópia valor encontra-se anexada na Faixa (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuída e protocolada em: 13/05/2013 sob nº 201305 006164
Saqueo MARCAIS IMPORT E EXPORT LTDA
CNPJ/CPF: 13.745.968/0001-37
Nº Tabela: 021.241.979-20
Cópia valor encontra-se anexada na Faixa (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuída e protocolada em: 13/05/2013 sob nº 201305 006167
Saqueo ADARI GASPAR PEREIRA
CNPJ/CPF: 160.942.779-04
Nº Tabela: 225
Cópia valor encontra-se anexada na Faixa (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuída e protocolada em: 13/05/2013 sob nº 201305 006178
Saqueo ELICIA ZIGER
CNPJ/CPF: 021.241.979-20
Nº Tabela: 22
Cópia valor encontra-se anexada na Faixa (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuída e protocolada em: 13/05/2013 sob nº 201305 006179
Saqueo COM COMERCIO DE MOVES LTDA
CNPJ/CPF: 05.139.778/0001-41
Nº Tabela: 0333331432
Cópia valor encontra-se anexada na Faixa (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuída e protocolada em: 13/05/2013 sob nº 201305 006186
Saqueo ROD DA COSTA F DALTA
Emprego ROD PR 568.201 - RAPELARIA DO OESTE
CNPJ/CPF: 021.114.417-03
Nº Tabela: 1421
Cópia valor encontra-se anexada na Faixa (B) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuída e protocolada em: 13/05/2013 sob nº 201305 006191
Saqueo INDIANARA CUSTODIA STEFFENS
CNPJ/CPF: 021.114.417-03
Nº Tabela: 100A0062
Cópia valor encontra-se anexada na Faixa (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuída e protocolada em: 13/05/2013 sob nº 201305 006196
Saqueo A R 16 COM ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 12.542.202/0001-73
Nº Tabela: 02078302
Cópia valor encontra-se anexada na Faixa (B) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuída e protocolada em: 13/05/2013 sob nº 201305 006201
Saqueo EVANIL WAGNER
CNPJ/CPF: 518.655.835-13
Nº Tabela: 192
Cópia valor encontra-se anexada na Faixa (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuída e protocolada em: 13/05/2013 sob nº 201305 006202
Saqueo CARLI JUDY JORDA BELCALCANTI
CNPJ/CPF: 046.447.924-09
Nº Tabela: 00103
Cópia valor encontra-se anexada na Faixa (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuída e protocolada em: 13/05/2013 sob nº 201305 006210
Saqueo ESCOLA PEREIRA
CNPJ/CPF: 027.876.263-29
Nº Tabela: MF 035.51002
Cópia valor encontra-se anexada na Faixa (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuída e protocolada em: 13/05/2013 sob nº 201305 006211
Saqueo ELAUBERIS ANTONIO GILSON
CNPJ/CPF: 018.109.585-50
Nº Tabela: 022
Cópia valor encontra-se anexada na Faixa (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuída e protocolada em: 13/05/2013 sob nº 201305 006215
Saqueo ELAUBERIS DE ABREU SILVA
CNPJ/CPF: 041.032.520-41
Nº Tabela: MF 00195213
Cópia valor encontra-se anexada na Faixa (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/02

Por este ato público encerrar-se a responsabilidade dos devedores a seguir discriminados, para o efeito de não ser devido ao devedor tempo de carência e de não ser devido ao devedor prazo legal de 180 (180) dias, convalidando-se o prazo de 180 (180) dias, nos termos da respectiva proposta.

Pato Branco, 14 de Maio de 2013

ABEGAIL VIEIRA SAMARA
TABELIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 129/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2.013 - PROCESSO Nº. 028/2013 PARTES: Município de Clevelândia e Narcing Serviços de Saúde Ltda - Me., CNPJ sob nº. 10.709.651/0001-09. OBJETO: Realização de serviços de enfermagem; Técnico de Enfermagem; e, psicóloga, para dar atendimento aos Programas do Ministério de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL: Lote nº. 01, itens nºs. 03, 04, 07, 09, 10, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30 e 31, R\$. 305.340,00 (trezentos e cinco mil, trezentos e quarenta reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços executados no mês imediatamente anterior, mediante sua aceitação. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 13/05/2013 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 13 de maio de 2013 ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 130/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2.013 - PROCESSO Nº. 028/2013 PARTES: Município de Clevelândia e Encor Serviços de Enfermagem Ltda-Me, C.N.P.J. nº. 10.758.394/0001-60 OBJETO: Realização de serviços de enfermagem, para dar atendimento aos Programas do Ministério de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL: Lote nº. 01, itens nºs. 11, 12 e 17, R\$. 74.160,00 (setenta e quatro mil, cento e sessenta reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços executados no mês imediatamente anterior, mediante sua aceitação. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 13/05/2013 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 13 de maio de 2013 ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 131/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2.013 - PROCESSO Nº. 028/2013 PARTES: Município de Clevelândia e W D K Serviços De Enfermagem Ltda - Me, CNPJ sob nº. 12.989.305/00001-57 OBJETO: Realização de serviços de enfermagem, para dar atendimento aos Programas do Ministério de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL: Lote nº. 01, itens nºs. 05, 06 e 08, R\$. 93.600,00 (noventa e três mil e sessenta reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços executados no mês imediatamente anterior, mediante sua aceitação. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 13/05/2013 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 13 de maio de 2013 ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 132/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2.013 - PROCESSO Nº. 028/2013 PARTES: Município de Clevelândia e Clínica de Psicologia Nova Hera Ltda., CNPJ sob nº. 11.103.297/0001-37 OBJETO: Realização de psicologia, para dar atendimento aos Programas do Ministério de Educação e da Secretaria Municipal de Educação. VALOR GLOBAL: Lote nº. 02, item nº. 01, R\$. 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços executados no mês imediatamente anterior, mediante sua aceitação. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 13/05/2013 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 13 de maio de 2013 ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 133/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2.013 - PROCESSO Nº. 028/2013 PARTES: Município de Clevelândia e Fabio de Carvalho & Cia. Ltda - Me., CNPJ sob nº. 15.491.983/0001-83 OBJETO: Realização de consultas na área de clínica geral (Estratégia de Saúde da Família - ESF), consultas médicas no Pronto Atendimento Municipal (Plantões noturnos), para dar atendimento aos Programas do Ministério de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL: Lote 01: (item 01), R\$. 300.000,00 (trezentos mil reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços executados no mês imediatamente anterior, mediante sua aceitação. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 13/05/2013 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 13 de maio de 2013 ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 134/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2.013 - PROCESSO Nº. 028/2013 PARTES: Município de Clevelândia e Clínica Odontológica e Nutrição Guareschi Ltda., C.N.P.J. nº. 10.707.828/0001-38. OBJETO: Realização de serviços de Auxiliar de Consultório Dentário (ACD), para dar atendimento aos Programas do Ministério de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL: Lote 01: (itens 18 e 19), R\$. 31.200,00 (trinta e um mil, duzentos reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços executados no mês imediatamente anterior, mediante sua aceitação. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 13/05/2013 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 13 de maio de 2013 ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quarta-feira, 15 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0344

Página 127/136

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02/2013 do Contrato nº 150/2011 referente a Dispensa de Licitação nº 29/2011-Localidade: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR-Localidade: HELIO DE CARLI, CPF sob nº. 207.478.860-00. De comum entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de junho de 2013 e com término em 31 de maio de 2014. Fica corrigido o valor mensal pelo INPC acumulado referente ao mês de abril de 2012, ou seja, 7,1634%. O valor mensal passa a ser de R\$ 537,65 (quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), sendo o valor total do presente aditivo de R\$ 6.451,80 (seis mil e vinte reais e cinquenta e dois centavos). O valor atualizado do presente contrato passa a ser de R\$ 18.212,52 (dezoito mil duzentos e doze reais e cinquenta e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 150/2011 de 01 de junho de 2011. Coronel Vivida, 13 de maio de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03/2013 - Contrato nº 263/2011-Pregão Presencial nº 104/2011-Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR-Contratada: C.J. CENTOFANTE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.559.294/0001-35. Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete, através do Ofício nº 018/2013, datado de 10 de Maio de 2013, e considerando a necessidade, fica acrescentado ao objeto do Contrato nº 263/2011, o seguinte lote/Item: Lote 01 - Item 03 - 01 copiadora - Máquina copiadora com velocidade mínima de 30 cópias p/min... - Quantidades estimada de cópias mensal 4.013 - Anual 48.156 - Valor Unitário R\$ 0,041 - Valor total estimado R\$ 1.974,40. O valor do presente aditivo é de R\$ 1.974,40 (um mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). O valor atualizado estimado do presente Contrato nº 263/2011 fica alterado para R\$ 131.899,19 (cento e trinta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e dezenove centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 263/2011. Coronel Vivida, 13 de Maio 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 38/2013

Despacho do Prefeito Municipal

Processo nº. 38/2013, RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos. CREDENCIADO: Sadir Perusso, inscrito no CPF sob nº. 374.105.129-20. Valor total estimado é de R\$ Valor total estimado é de R\$ 19.850,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais), com início em 13 de maio de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 39/2013

Despacho do Prefeito Municipal

Processo nº. 39/2013, RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos. CREDENCIADO: Oneides Babinski Petkovicz, inscrito no CPF sob nº. 451.172.849-68. Valor total estimado é de R\$ 19.910,50 (dezenove mil novecentos e dez reais e cinquenta centavos), com início em 14 de maio de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013. Publique-se. Coronel Vivida, 14 de maio de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 94/2013 - Processo de Inexigibilidade nº 38/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Contratado: Sadir Perusso, inscrito no CPF sob nº. 374.105.129-20. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos. Valor total estimado é de R\$ 19.850,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais), com início em 13 de maio de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 95/2013 - Processo de Inexigibilidade nº 39/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Contratado: Oneides Babinski Petkovicz, inscrito no CPF sob nº. 451.172.849-68. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos. Valor total estimado é de R\$ 19.910,50 (dezenove mil novecentos e dez reais e cinquenta centavos), com início em 14 de maio de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013. Publique-se. Coronel Vivida, 14 de maio de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL N.º 009, de 13/05/2013

CONCURSO PÚBLICO-Exclusão de Candidato

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 074, de 25/11/2010, no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 005 de 14/04/2011(abertura do certame) combinado com o Edital nº. 014 de 24/06/2011 (aprovados/homologação) e no Decreto nº. 5.193 de 20/03/2013, que dispõe sobre prorrogação do prazo de validade concurso, publicado no Jornal Diário do Sudoeste e no DIOEMS em 22/03/2013 e,

Considerando especialmente o disposto no subitem 13.14 do Edital de Abertura do Concurso nº. 005 de 14/04/2011 combinado com o disposto no subitem 2.1 do Edital de Convocação de Candidato nº. 008 de 08/05/2013, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. Que fica excluída a Candidata Fernanda Del Grosso, inscrição nº. 20576, habilitado no cargo público de Cirurgião Dentista, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação sob nº. 008 de 08/05/2013.

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 005 de 14/04/2011 e 008 de 08/05/2013 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.pmcv.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

EDITAL N.º 010/2013 de 14/05/2013

CONCURSO PÚBLICO-Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 050, de 30/09/2011, no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 001 de 19/01/2012(abertura do certame) combinado com o Edital nº. 010 de 23/03/2012 (aprovados/homologação) e,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 5.237 de 09/05/2013 que estabeleceu terceira alteração na redação dada ao art. 1º do Decreto nº. 4.852 de 21/06/2012 que suspendeu os atos e prazos do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 19/01/2012 e,

Considerando que os dois primeiros Aditivos à Recomendação do MP 003/2012 de 20/06/2012 foram atendidos nos termos dos Decretos nº. 4.938 de 10/09/2012 e 5.184 de 14/03/2013 e,

Considerando que a terceira alteração se dá em razão de o Ministério Público do Paraná, Comarca de Coronel Vivida-PR, promover 3º Termo Aditivo à Recomendação Administrativa nº. 03/2012, autorizando a contratação de determinados profissionais aprovados no certame público 001/2012 de 19/01/2012, a fim de atender necessidade premente na prestação de serviços públicos, no que tange, além da educação, saúde, salubridade pública, manutenção do sistema viário rural, a garantia de funcionamento de programas sociais, especialmente quanto aos serviços prestados pelo CREAS, conforme Termo Aditivo anexo ao Ofício nº. 46/2013 de 08/05/2013 e,

Considerando que dentre o rol de profissionais autorizados à contratação consta 01(um) Psicólogo, razão do 3º Termo Aditivo e,

Considerando a solicitação contida no Ofício nº. 15/13 de 29/04/2013 da Direção do Departamento de Promoção Humana, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidata aprovada no Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 19/01/2012, para o provimento de 01(uma) vaga no cargo de provimento efetivo de Psicólogo, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CREENCIAMENTO Nº. XX/2013

CONTRATO Nº. XX/2013 – Inexigibilidade nº. XX/2013

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E O SR. SADIR PERUSSO.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, situada à Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº. 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e o Sr. **XXXXX**, residente e domiciliado na comunidade de XXXXXXX, interior do município de Coronel Vivida-PR, inscrito no CPF sob o nº. XXXXXXX e portador do RG XXXXXX, a seguir denominado **CONTRATADO**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendendo ainda a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, bem como as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº. 01/2013 e seus Anexos, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, conforme descrição a seguir:

Item	Unidad e	Descrição	Quantidade	Valor Unitário a Ser Pago R\$	Total R\$
35	KG	Laranja de primeira qualidade, in natura, de maturação que permita suportar a manipulação, firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes na casca.	5.000	1,66	1.162,00
50	KG	Ponkan in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas.	3.000	3,85	4.196,50
TOTAL R\$					19.850,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (ANEXO IV)** parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA



O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- § 1º) - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- § 2º) - Realizar rigorosa conferência das características dos objetos entregue, pela Comissão ou servidor designados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- § 1º) Orientar tecnicamente os responsáveis pela utilização dos produtos, fornecendo os esclarecimentos necessários a sua perfeita utilização;
- § 2º) Proceder à entrega dos produtos até a Casa Familiar Rural do município, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, acompanhado sempre de 02 (duas) vias da nota fiscal, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
- § 3º) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- § 4º) A contratada deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
- § 5º) A CONTRATANTE reserva se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela contratante.
- § 6º) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 02 (dois) dias corridos, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;
- § 7º) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- § 8º) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;
- § 9º) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;



§ 10º) Responsabilizar-se:

- a) Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo do Objeto" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
- b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA INFORMAÇÃO AO MDA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA SETIMA: DO PRAZO DE ENTREGA

Parágrafo primeiro: Os produtos constantes no objeto deste edital deverão ser entregues nas escolas localizadas no perímetro urbano do município, 02 (duas) vezes por semana, sendo nas Segundas-feiras e Quartas-feiras, cuja relação dos itens de cada credenciado, estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município, na semana antecedente a semana da entrega, sendo que os itens deverão ser entregues pelo credenciado até as 09:00 horas, conforme relação disponibilizada pelo Departamento de Educação.

Parágrafo segundo: Para as escolas localizadas no interior do município, os produtos deverão ser entregues 02 (duas) vezes por semana, sendo segundas-feiras e Terças-feiras, na Casa Familiar Rural do município de Coronel Vivida, das 07h30min às 08h30min horas. A relação dos itens de cada credenciado estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município na semana antecedente a semana da entrega.

Parágrafo terceiro: Cada credenciado deverá ainda separar os itens por Escola/Centro Municipal de Educação Infantil C.M.E.I, de acordo com relação fornecida pelo Departamento de Educação do município.

Parágrafo quarto: Os produtos perecíveis deverão ser entregues acondicionados em caixa de isopor para garantir a conservação e integridade dos mesmos, de acordo com a determinação do fabricante.

Parágrafo quinto: No momento da entrega, nos locais relacionados à pessoa responsável deverá usar avental ou camiseta de cor clara, com identificação, touca, sem adornos nas mãos, pulso, pescoço e orelha, sem maquiagem e esmalte nas unhas.

Parágrafo sexto: O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO



Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, bem como no objeto deste contrato, o CONTRATADO receberá os valores unitários de acordo com o especificado, valor do contrato é de R\$ **19.850,00** (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais), sendo este valor estimado, não obrigando a CONTRATANTE, adquirir a totalidade deste valor.

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

§ 1º - A contratada emitirá nota fiscal dos produtos fornecidos e encaminhará a Divisão de Compras da Prefeitura Municipal para as necessárias anotações e carimbo no verso com visto do responsável.

§ 2º - A contratante pagará a contratada os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com fretes, seguros e tributos incidentes sobre os produtos adjudicados.

§ 3º - Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

O pagamento será efetuado através da Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL diretamente em conta corrente do credenciado até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês da entrega e aceitação dos itens solicitados.

§ 4º - Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

§ 5º - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PREÇO FINAL

No valor mencionado na Cláusula Oitava estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem início em 13 de maio de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013. Durante a vigência do contrato, os produtos que sofrerem alterações dos preços de mercado, poderão ser concedidos reequilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.306.0009.2.020	3.3.90.32	0	4008



05.01	Depto. de Educação	05.001.12.306.0009.2.020	3.3.90.32	110	4009
-------	--------------------	--------------------------	-----------	-----	------

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (FORNECEDOR)

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (ENTIDADE)

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA: DA COBRANÇA DA MULTA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.



CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DA REGÊNCIA

O presente contrato rege-se, ainda, pelo CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 01/2013, pela Resolução CD/FNDE n.º 038/2009 e Resolução/CD/FNDE n.º 25 de 04 de julho de 2012, pela Lei n.º 11.947/2009 e a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, mediante a aplicação de multa de 20% sobre o valor do contrato assegurada a defesa prévia.

Parágrafo único - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) Alteração do contrato social (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA) ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;
- e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos objetos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
- f) No interesse da Administração, nas hipóteses previstas no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Comarca de Coronel Vivida, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida/PR para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato. E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em três vias em originais de igual teor e forma.

Coronel Vivida-PR, XX de XXXXX de 2013.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

Sadir Perusso
Contratado

Testemunhas: 1º: _____

2º: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 290/2013

Protocolo Interno n. 3831/2013

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, no valor de 19.850,00 (Dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais).

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise da minuta do contrato, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, sendo que caso o Chefe do Executivo entenda conveniente e oportuno, pode assinar a minuta em questão.

É o parecer.

Coronel Vivida, 13 de maio de 2013.


Pricila Gregolin

OAB/PR nº 51.356